



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para execução do Projeto SAJ Consulting, para uniformização do uso de funcionalidades e recursos críticos do Sistema SAJ, com disponibilização de ferramentas para melhor gestão e monitoramento das unidades jurisdicionais que integram o Poder Judiciário do Estado do Amazonas, no Primeiro e no Segundo Grau, conforme especificações, quantitativos e condições contidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de evolução tecnológica, a qual ocorre de forma contínua e acelerada, gerando conhecimento e inovações em um ritmo sem precedentes. Tais inovações, quando adequadamente empregadas, permitem multiplicar benefícios e alcançar níveis de eficiência, governança, qualidade e produtividade, necessários para a informatização de processos judiciais.

Também é necessário atuar na formação das pessoas e na análise aprofundada dos processos adotados, sendo de fundamental importância:

- Viabilizar a interoperabilidade entre as soluções de gestão processual do Tribunal considerando os sistemas SAJ e Projudi, visando o envio e a devolução de recursos interpostos nos feitos que tramitam no Projudi em sede de primeiro grau;
- Disponibilizar nova ferramenta capaz de demonstrar a realidade do Tribunal em campos operacionais, táticos e estratégicos;
- Realizar a revisão das configurações dos sistemas SAJ, tornando-o o mais aderente possível à realidade do TJAM, e de forma a promover celeridade à tramitação de processos;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- Propor e implantar fluxos de trabalhos mais eficientes, realizando automatizações para todas as competências, garantindo o melhor uso da plataforma, contribuindo para reduzir a quantidade de servidores em termos de novas contratações;
- Propor e implantar mudanças de procedimentos cartorários objetivando aumentar a eficiência e reduzir a burocracia;;
- Desenvolver rotinas visando o tratamento das bases de dados do SAJ do TJAM, com higienização, saneamento e ações que visam o descongestionamento dos processos de todas as unidades judiciais cadastradas no SAJ;
- Realizar a capacitação dos usuários do SAJ baseada nas melhores práticas de uso, considerando todos os Tribunais que utilizam a mesma plataforma;
- Realizar a monitoria remota e presencial visando o acompanhamento e o reforço sobre o acesso à plataforma de ensino e sobre as funcionalidades do SAJ;
- Implantar, durante a execução das atividades, um escritório de projetos para assuntos afetos aos sistemas de tramitação de processos judiciais e de programas do CNJ, como o selo Justiça em números.

Desta forma, observa-se a relevância da iniciativa em apreço, pois traz consigo um incremento potencial de produtividade de notório interesse para o aumento da eficiência e governança deste Tribunal, além de trazer inovações tecnológicas e interoperabilidade de todo o acervo do judiciário amazonense, considerando as duas soluções de gestão processual utilizadas nessa casa.

Entende-se que os principais aspectos de natureza técnica e estratégica a serem atendidos pelo projeto, são os seguintes:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- Padronização: unificação e padronização os procedimentos realizados no âmbito da tramitação dos processos judiciais considerando todas as competências e instâncias da instituição;
- Aumento da produtividade: visa otimizar, automatizar e reduzir as atividades realizadas pelos usuários da plataforma;
- Eficiência: possibilita o incremento do número de atividades forenses realizadas por meio da plataforma, com reflexo na redução do tempo para a elucidação dos feitos, sem a necessidade de aumentos do quadro funcional;
- Celeridade: melhora e agiliza a prestação jurisdicional, com redução do tempo de realização para as etapas processuais o que, por consequência, leva a uma potencial redução do tempo de tramitação dos processos;
- Economia processual: busca constante do resultado útil do processo (julgamento de mérito), com o dispêndio de um esforço mínimo processual;
- Gestão orientada à informação: dispor de ferramenta capaz de auxiliar o Tribunal nas tomadas de decisões orientadas por informações das searas operacionais, táticas e estratégicas.

Vê-se, claramente, que se trata de demanda que impacta diretamente em amplo escopo de operação deste Tribunal de Justiça e, portanto, traz consigo enorme potencial de agregar celeridade, qualidade, aumento de produtividade, economia processual, e padronização aos trâmites processuais. Se considerarmos que o projeto contará com novas soluções tecnológicas, como a interoperabilidade entre os sistemas Projudi e SAJ/Segundo grau e, a implantação de solução *anaytics*, os ganhos para este Tribunal poderão chegar a níveis até então não vividos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Constata-se que não é factível alcançar os objetivos estabelecidos, tampouco o atendimento aos requisitos elencados, por meio da contratação de serviços por empresa que não detenha o domínio técnico do SAJ, com conhecimento e especialização em gestão de processos judiciais, regras de negócios, rotinas forenses.

Há que se considerar, ainda, que uma solução que não seja nativamente desenvolvida e integrada ao SAJ e, portanto, oriunda de empresas não fornecedoras do SAJ, geraria uma insegurança acerca dos resultados esperados. Mesmo que uma dessas empresas detivesse as aptidões técnicas, ainda assim, teria que passar, obrigatoriamente, por um período de entendimento acerca das propriedades do SAJ, para então, chegar ao ponto de iniciar qualquer atividade relacionada ao objeto da presente demanda.

Em relação aos objetivos do projeto, muito dirigido para ganho de performance e eficiência na prestação jurisdicional, ter uma empresa que domine o negócio, o produto e tenha *expertise* em projetos para a justiça, nos faz concluir que a empresa desenvolvedora do SAJ também se mostra opção recomendada, sob aspecto de resultados esperados, eficácia, agilidade no início da execução dos trabalhos, *expertise*, únicas no mercado por conta de sua exclusividade com relação ao Sistema SAJ, posto ser a empresa detentora dos direitos intelectuais e de propriedade, e de contar em seu quadro de pessoal com pessoal altamente qualificado.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto no artigo 25, I da Lei nº. 8.666/93, bem como os demais artigos da referida Lei, Minuta Contratual e Cartilha para Elaboração de Projeto Básico ou Termo de Referência, constante da Instrução Normativa nº. 03/2012, do TJAM.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

4. DEFINIÇÕES GERAIS

4.1. Para efeito deste Termo de Referência, devem ser consideradas os seguintes conceitos e definições:

- **Ambiente**: conjunto de equipamentos e softwares necessários para a operação do SAJ, incluindo-se as bases de dados, sistema operacional e aplicativos;
- **Ambiente de treinamento**: ambiente em que o TJAM utilizará versões específicas do Sistema para capacitar seus usuários em novas funcionalidades do Sistema, ou realizar reciclagens em funcionalidades já existentes;
- **Fiscal do contrato**: servidor responsável por dar suporte ao gestor do contrato em questões técnicas relativas à execução do contrato, inclusive emissão de pareceres que vierem a ser necessários (Fiscal Técnico);
- **Gestor do contrato**: responsável por garantir que as cláusulas contratuais oriundas deste Termo sejam adequadamente efetivadas, função essa a ser exercida pelo Coordenador do Grupo Gestor do SAJ (Fiscal Requisitante e Administrativo);
- **Comitê Gestor**: instância institucional responsável pela gestão do SAJ, incluindo implantação, treinamentos, atendimento aos usuários e interação com a Administração Superior, com a CONTRATADA, e com quaisquer outros intervenientes em relação a qualquer tema envolvendo a solução objeto deste Termo, e
- **Usuários**: Magistrados, servidores e estagiários do Poder Judiciário do Estado do Amazonas.

5. DAS CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços do objeto deste Termo de Referência devem ser fornecidos por empresa especializada no SAJ, com amplo domínio e conhecimento técnico de suas funcionalidades, configurações e fluxos, visando à execução do Projeto SAJ Consulting, no que for pertinente, ao sistema de gestão de processos judiciais, físicos e digitais do TJAM.

A contratação deve compreender a execução de serviços especializados, conforme segue:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR
01	BR00000062-0	Planejamento do Projeto	Un.	1	
02	BR00000062-0	Estruturação e desenvolvimento do projeto	Un.	1	
03	BR00000062-0	Produção personalizada de conteúdo	Un.	1	
04	BR00000062-0	Capacitação presencial	Un.	1	
05	BR00000062-0	Monitoria remota e presencial	Un.	1	
06	BR00000062-0	Escritório de projetos	Un.	1	
TOTAL					

6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E GARANTIA

6.1. Condições gerais:

Na execução do objeto desta contratação, caberá à CONTRATADA o levantamento de informações.

Está contemplado no escopo dos serviços a serem contratados a criação de funcionalidades novas, com o objetivo de cumprir as metas nacionais do Poder Judiciário.

Os serviços remotos serão executados na sede da CONTRATADA, e o que for tipicamente presencial, nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Todos os colaboradores a serviço da CONTRATADA, ao adentrarem nas instalações do TJAM, deverão estar devidamente identificados, como também se portarem adequadamente frente as normas de segurança da instituição.

Recairão sobre a CONTRATADA todas as despesas e encargos diretos e indiretos do contrato, tais como impostos, salários, ajudas de custo, encargos sociais, deslocamentos, entre outros.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Os recursos de TI do TJAM não poderão ser utilizados pela CONTRATADA ou seus prepostos para realização de atividades alheias aos serviços previstos ou englobados por este Termo de Referência, exceto quando autorizado pelo TJAM.

6.2. Prazos:

Para efeito dos serviços objeto deste Termo de Referência, considerar-se-á o horário de Manaus, Amazonas.

Serão considerados **dias úteis** os dias com expediente do Tribunal de Justiça.

O horário padrão para prestação dos serviços será das **8h às 17h** nos dias de expediente do TJAM.

Serão considerados **horários excepcionais** os dias sem expediente do TJAM (finais de semana, feriados, pontos facultativos e outros) e nos dias de expediente o horário compreendido entre as **17h01min e às 7h59min** do dia seguinte.

O prazo de execução dos serviços previstos neste Termo, deverão ser propostos pela empresa, e aprovados pelo TJAM.

6.3. Política de Segurança da Informação:

A CONTRATADA deverá submeter-se à Política de Segurança de Informação definidas pela CONTRATANTE, seus regulamentos complementares e alterações, inclusive com a obrigatoriedade de manter sigilo sobre as informações repassadas e a serem implementadas nas customizações.

A CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA as alterações introduzidas na Política de Segurança da Informação, bem como a edição dos regulamentos complementares citados neste item e definirá, de comum acordo com a CONTRATADA, o prazo necessário para a implementação dessas alterações no objeto deste Contrato.

Nas atividades a serem desenvolvidas por meio de conexão remota, estas deverão ser executadas por intermédio de conexão segura entre as redes da CONTRATANTE e CONTRATADA.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Qualquer acesso ao ambiente de produção da CONTRATANTE pela CONTRATADA dar-se-á apenas por meio de funcionário autorizado e individualmente identificado por meio de usuário e senha.

6.4. Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça:

A CONTRATANTE disponibilizará a infraestrutura, incluindo sistema operacional e banco de dados, necessária para os ambientes de teste, treinamento, homologação e produção, isolados entre si.

A CONTRATADA terá acesso aos ambientes de teste, treinamento, homologação e produção da CONTRATANTE, para a realização das atividades inerentes ao cumprimento do objeto previsto neste Termo de Referência.

A CONTRATADA será responsável pela administração dos ambientes de teste e homologação do sistema SAJ, sendo de sua responsabilidade os serviços de configuração, instalação e manutenção dos ambientes.

7. DA FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do projeto SAJ Consulting deverá ser realizada conforme etapas descritas a seguir:

7.1. ETAPA 1 – PLANEJAMENTO DO PROJETO

Esta etapa tem por finalidade estabelecer as diretrizes de execução do Projeto SAJ Consulting e aprovar o plano de trabalho para sua execução nas unidades indicadas neste termo de referência, incluindo: projeto completo, com cronograma, definição de equipe, papéis e responsabilidades, plano de comunicação e marketing, entendimento do escopo do projeto, entre outras informações. Também devem ser fornecidas orientações, observações e informações para a execução das fases posteriores.

Será definido nesta primeira etapa o Comitê Gestor do Projeto, que será responsável pelas definições de políticas e estratégias e definições de ações no curso do projeto.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

O Comitê Gestor do Projeto reunir-se-á, ordinariamente, a cada **15 (quinze) dias**, sem prejuízo da realização de reuniões extraordinárias necessárias, podendo a periodicidade ser reavaliada a qualquer momento. As reuniões serão realizadas em Manaus/AM ou via web conferência, com todas as decisões tomadas por consenso e registradas por escrito. Caso não obtido consenso, as matérias serão colocadas em votação com ganho pela maioria simples.

Em até **60 (sessenta) dias** após emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATADA submeterá para aprovação do GESTOR do contrato, o Projeto, no qual deverá constar, obrigatoriamente:

- Carga horária e o conteúdo programático das atividades objeto deste Termo de Referência;
- Indicação dos canais do projeto previstos neste termo de referência;
- A indicação do preposto, que representará a CONTRATADA durante a execução do contrato, devidamente acompanhado de procuração.

Caso ocorra, por qualquer razão, a impossibilidade de um ou mais dos profissionais indicados continuar à frente dos trabalhos, a empresa deverá, obrigatoriamente, submeter à autorização da CONTRATANTE, a substituição, indicando profissional com qualificação igual ou superior às dos anteriormente indicados.

De posse do Projeto, a CONTRATANTE efetuará a análise e, em não havendo alterações, o mesmo será aprovado;

Caso a CONTRATANTE julgue necessária a realização de modificações no Plano, manifestará à CONTRATADA para que proceda a devida alteração, devendo esta promover os acertos no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data em que receber a solicitação, não implicando descontinuidade dos serviços.

O prazo máximo para aprovação do Projeto é de **10 (dez) dias**, contados de sua entrega.

Resultados esperados:

- Apresentação do projeto;
- Cronograma detalhado do projeto;
- Constituição e instrução do comitê gestor do projeto;
- Plano de atividades.

7.2. ETAPA 2 – ESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

Esta etapa tem por finalidade o levantamento das informações da CONTRATANTE o TJAM necessárias para a identificação das atividades das



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

unidades a serem atingidas pelo Projeto, resultando em uma visão sistêmica da organização, obtendo os subsídios necessários para execução do projeto. Para execução, esta etapa será subdividida em:

7.2.1. Etapa 2.1. – Levantamento de dados: a CONTRATADA deverá realizar o levantamento de dados afetos ao sistema Projudi, em uso no Tribunal nas Comarcas do interior do Estado, necessários para o direcionamento e execução do projeto;

7.2.2. Etapa 2.2. – Catálogo de funcionalidades – Primeiro e Segundo Graus: a partir do levantamento de dados e se sua *expertise* no Sistema SAJ, a CONTRATADA deverá elaborar o Catálogo de Funcionalidades e Recursos do SAJ, analisando a partir de sua *expertise* e do acompanhamento da realidade vivenciada no TJAM, identificando os procedimentos que mais impactam no desempenho das unidades;

7.2.3. Etapa 2.3. – Análise de Configuração e Parametrização dos Sistemas e dos Fluxos de Trabalho - Primeiro e Segundo Graus: a CONTRATADA deverá realizar análise detalhada, identificar necessidades de alterações e, quando detectadas, revisar as parametrizações, configurações e fluxos de trabalho existentes atualmente no SAJ, a fim de tornar o processo judicial fluido, ágil, intuitivo e coerente, através da identificação de procedimentos manuais que possam ser automatizados (movimentações sem impacto no fluxo de trabalho, expedientes avulsos), devendo considerar:

- Análise de histórico de andamento processual para sugestão de automatização;
- Identificação de filas “pedágio” (filas onde os objetos permanecem apenas para conferência, por pouco tempo ou que são encaminhados manualmente);
- Identificação de controles manuais no fluxo de trabalho;
- Otimização de configurações de automatização (filas com muitas atividades, configurações redundantes, fluxos com muitas filas, padronização de visualização das filas, etc.);
- Identificação de objetos “perdidos” no fluxo de trabalho;
- Identificação de ajustes pontuais de impacto significativo;

7.2.4. - Etapa 2.4. – Integração Projudi /SAJ/Segundo Grau: a Contratada deverá promover a integração objetivando que recursos de sentenças exaradas em



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

processos que tramitam originalmente no Projudi sejam enviadas de forma eletrônica ao SAJ, bem como que a devolução se dê eletronicamente;

Para a referida integração, deverá ser utilizado o modelo nacional de interoperabilidade disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça, e deve respeitar a especificação técnica do modelo mais atualizado, disponível no endereço <http://www.cnj.jus.br/tecnologia-da-informacao/comite-nacional-da-tecnologia-da-informacao-e-comunicacao-do-poder-judiciario/modelo-nacional-de-interoperabilidade/biblioteca-cliente-do-mni/versoes>;

7.2.5. - Etapa 2.5. – Higieneização de base de dados e descongestionamento de processos: a CONTRATADA deverá realizar a higienização da base de dados e descongestionamento dos processos, considerando todas as unidades e órgãos colegiados do Tribunal de Justiça;

7.2.6. - Etapa 2.6. – Criação de indicadores: em conjunto com o Comitê Gestor, a CONTRATADA deverá definir os indicadores possíveis, após estudos realizados, de direcionamento do Projeto, bem como suas respectivas metas, com a finalidade de estabelecer medições em pontos estratégicos nas fases do processo judicial: pretensão, resistência, conciliação, saneamento, instrução, julgamento e cumprimento;

Os indicadores e metas deverão considerar o histórico da CONTRATANTE, os resultados de suas unidades que detenham as melhores práticas desenvolvidas pelos usuários (magistrados e serventuários da justiça);

Os indicadores deverão permitir a aferição das ações durante a execução do projeto, devendo a CONTRATADA estabelecer medições em pontos estratégicos para acompanhamento do desenvolvimento dos resultados;

A CONTRATADA entregará um memorial descritivo dos indicadores, apresentando quais os indicadores de resultado e direcionamento serão aferidos;

A CONTRATADA deverá, através da ferramenta SAJ/TJ Insights, desenvolver e disponibilizar painéis de análise e monitoramento do projeto e de desempenho das unidades judiciais, incluindo informações processuais dos feitos que tramitam sistema Projudi, utilizado nas comarcas do interior deste Tribunal;

Todos os esforços voltados aos estudos que nortearão a execução desta etapa deverão ser realizados pela CONTRATADA, já inclusos no valor ofertado, e deverão contar com a participação de especialistas nas áreas envolvidas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

7.3. ETAPA 3 – PRODUÇÃO PERSONALIZADA DE CONTEÚDO

A partir dos levantamentos e estudos dos dados realizados nas Fases 1 e 2 do Projeto, a CONTRATADA deverá produzir conteúdo personalizado às necessidades da CONTRATANTE, e serão utilizados para capacitar os usuários SAJ ao longo do projeto.

Os conteúdos e artefatos produzidos serão disponibilizados mensalmente ao longo do projeto, devendo possibilitar a capacitação dos usuários de forma contínua e direcionada a melhor utilização do SAJ, possibilitando melhorias na utilização do Sistema e nos números da CONTRATANTE.

Os conteúdos e artefatos produzidos deverão:

- Seguir o padrão de caracterização visual e institucional do projeto;
- Seguir a linha editorial os preceitos que serão abordados na capacitação presencial, a partir das necessidades identificadas nas Fases 1 e 2;
- Servir como base para as capacitações presenciais e permitir a disseminação de forma virtual, através de ferramentas disponibilizadas pela CONTRATADA aos usuários (ambiente virtual de aprendizagem, portal específico do projeto, sítio da CONTRATANTE, envio de e-mail, redes sociais, etc.)

A produção e entrega do conteúdo ocorrerá de forma parcelada, conforme cronograma a ser aprovado pela CONTRATANTE ao final da Fase 1.

A cada entrega de artefato de capacitação, a CONTRATADA deverá disponibilizar a matriz do conteúdo produzido à CONTRATANTE.

7.4. ETAPA 4 – CAPACITAÇÃO PRESENCIAL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

A quarta fase do projeto tem por objetivo capacitar os usuários da CONTRATANTE de acordo com os trabalhos realizados na fase anterior, e deverá ser realizado pela CONTRATADA através de Capacitações presenciais. As capacitações deverão ocorrer em três etapas: etapa de *workshop* de engajamento das lideranças; etapa de Capacitação presencial de todos os usuários do SAJ e; etapa de acompanhamento estendido para os usuários da segunda instância, considerando as unidades e setores do Tribunal de Justiça e das Turmas Recursais;

As Capacitações realizadas pela CONTRATADA deverão atender aos seguintes requisitos:

- O modelo adotado, bem como a definição de carga horária necessária para cada capacitação, deverão constar na proposta comercial da CONTRATADA, devendo ser adequados para atender aos objetivos do Projeto SAJ Consulting.
- A CONTRATADA deverá realizar as Capacitações no prazo máximo de seis meses, considerando primeiro e segundo grau de jurisdição;
- Cada turma de *workshop* será formada por no máximo 40 (quarenta) usuários, lideranças das unidades, secretarias, órgãos colegiados e demais setores do Tribunal;
- Cada turma da capacitação presencial será formada por no máximo 20 (vinte) usuários, e deve ser formada considerando perfis ou grupos de perfis de usuários do SAJ;
- A lista de cidades e a respectiva quantidade de usuários participantes estão listados no Anexo I: Unidades participantes do projeto.
- Cada capacitação terá limite máximo de 6 (seis) horas/dia;

Para a realização das capacitações, será de responsabilidade da CONTRATANTE:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- A seleção, convocação e presença dos servidores a serem capacitados, conforme datas aprovadas pela CONTRATANTE no cronograma do Projeto.
- A CONTRATANTE encaminhará lista com nomes dos servidores com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do início das capacitações.
- A disponibilização da infraestrutura física necessária para a capacitação de cada turma, da seguinte forma:
 - Para os *workshops*, sala para acomodar 40 (quarenta) usuários, munida de projetor, tela de projeção e equipamento de som;
 - Para a capacitação presencial, sala para acomodar 20 (vinte) usuários, munida de pelo menos um computador por dupla de usuários, TV ou projetor e tela de projeção para o caso do uso de projetor;
 - Para o acompanhamento estendido, não necessita de espaço próprio, uma vez que o consultor da CONTRATADA deverá transitar em grupos de secretarias, órgãos colegiados, desembargadores e setor de cadastro e distribuição;
- A CONTRATANTE pagamentos mensais de acordo com a quantidade de capacitações efetivamente realizadas.
- A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente relação das unidades capacitadas, acompanhada das respectivas listas de presença, assinadas pelos capacitados.

7.5. ETAPA 5 – MONITORIA REMOTA E PRESENCIAL

Esta etapa visa garantir e reforçar as capacitações presenciais ao longo do projeto, disponibilizando, aos usuários e às unidades capacitadas, canal de suporte com acompanhamento constante dos resultados alcançados pelas unidades pós-capacitação, buscando melhorias quanto à produtividade de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

serventuários e magistrados englobados no projeto, de forma a garantir a manutenção e consolidação dos resultados esperados, bem como a utilização racional do sistema em conformidade com os fluxos pelo mesmo permitidos e a realidade e necessidade da CONTRATANTE.

A monitoria deverá ser disponibilizada a partir do início da capacitação da primeira unidade.

A cada ciclo de capacitação do projeto, a CONTRATADA deverá liberar acesso à plataforma de aprendizagem para os usuários do ciclo respectivo.

A monitoria deverá ocorrer de forma reativa e proativa, da seguinte forma:

- **Reativa**: orientando quanto ao acesso e aos conteúdos disponibilizados por meio dos materiais instrucionais desenvolvidos pela empresa, respondendo dúvidas de usuários e participando de fóruns de temas sensíveis ao uso da plataforma SAJ.
- **Proativa**: acompanhando a evolução das unidades capacitadas, através do desempenho medido conforme indicadores e metas estabelecidas na Fase 2 do projeto, atuando sobre aquelas em o desempenho aferido for considerado insatisfatório.

A monitoria ocorrerá, preferencialmente, de forma remota, através de suporte via sistema de aprendizagem disponibilizado pela CONTRATADA, tanto na forma reativa quanto na proativa.

Para os casos das unidades com evolução consideradas insatisfatórias em que a atuação remota não surta efeito, a CONTRATADA deverá realizar acompanhamento presencial.

Os critérios adotados para identificar a necessidade da realização de monitoria presencial deverão ser objetivos e previstos no projeto, utilizando-se dos indicadores de desempenho definidos na fase 2.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

O serviço de monitoria remota e presencial, bem a disponibilização do ambiente virtual de aprendizagem, deverão ocorrer de forma contínua, não se limitando ao tempo do projeto, sobretudo a capacitação presencial.

O serviço em tela, mencionado no item anterior, acompanhará a vigência do contrato, podendo ser renovado ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite permitido em lei.

Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá disponibilizar mensalmente relatório contendo relação de Unidades acompanhadas presencialmente: deverá constar os dias de acompanhamento, indicadores de desempenho e os principais pontos de fragilidades identificados e atacados pela CONTRATADA.

7.6. ETAPA 6 – ESCRITÓRIO PROJETO

Ao longo de todo o projeto a CONTRATADA deverá disponibilizar o serviço com objetivo de fazer a gestão operacional e condução de todas as atividades e dos envolvidos no projeto, subsidiando a alta administração do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas com informações acerca do andamento do projeto, e principalmente, dando clareza e transparência acerca dos indicadores de resultado e direcionamento.

O serviço deverá ser contínuo e ininterrupto, permitindo aos responsáveis pelo Projeto na CONTRATANTE a acionarem a empresa para requerer dados, fazer solicitações e retirar dúvidas sobre a execução do Projeto.

São requisitos para execução do serviço:

- Considerando o tamanho e a importância do projeto, deverá contar com equipe responsável pela execução do serviço, composta por gestor de projetos *sênior*; os demais integrantes, no mínimo dois, deverão ter formação e experiência para permanentemente acompanharem dados, informações, resultados, com avaliação



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

crítica e prestando subsídios ao TJAM na adoção de medidas pertinentes ao projeto.

- Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá entregar mensalmente Relatórios de monitoramento e análise disponibilizados para acompanhamento do projeto.

8. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa de custo dos bens e/ou serviços a serem adquiridos ou prestados, constantes deste Termo de Referência, será discriminada na planilha de valor estimado, de competência da Divisão de Infraestrutura e Logística.

9. DA NECESSIDADE DE CONTRATO

9.1. Para a execução dos serviços objeto desse Termo de Referência faz-se necessário a formalização do Contrato Administrativo, nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei nº 8.666/1993.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da Contratada:

- a) Fornecer os materiais e serviços, observadas rigorosamente as especificações constantes no Termo de Referência;
- b) Responder pelos vícios e defeitos dos materiais e serviços e assumir os gastos e as despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da contratação;
- c) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- d) Não repassar para outros a responsabilidade do cumprimento do objeto deste Termo de Referência;
- e) Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

f) Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições exigidas neste instrumento.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- b) permitir o acesso de funcionários da empresa contratada, devidamente credenciados, às dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas para a execução do objeto deste Termo de Referência;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução do objeto que venham a ser solicitados pelos funcionários da empresa contratada;
- d) solicitar a prestação do serviço ou o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços;
- f) comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada na prestação do serviço ou no fornecimento do objeto.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Divisão de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço ou o fornecimento do material de maneira satisfatória.

13.2. Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente; provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.

13.3. Constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

14. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

14.1. A fiscalização e o acompanhamento da prestação do serviço ou fornecimento do material será realizada por servidor ou setor a ser designado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

14.2. São obrigações da fiscalização contratual:

- a) Acompanhar a execução do contrato, fiscalizando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital de licitação e na proposta de preço;
- b) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentada(s) pela contratada, comprovando a prestação do serviço de maneira adequada e satisfatória.

15. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

15.1. O recebimento dos equipamentos será feito em duas etapas:

I - **Provisoriamente**, no momento da entrega do objeto. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada procederá o recebimento do objeto limitando-se a verificar o discriminado na Nota Fiscal, e fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas;

II - **Definitivamente**, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada verificará as especificações do objeto entregue em face ao exigido no Termo de Referência e o ofertado na proposta de preço.

15.2. Os materiais e serviços poderão ser recusados se não atenderem às especificações dispostas no Termo de Referência e na proposta de preço.

15.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, a contratada deverá providenciar a substituição do material ou reparação do serviço no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas acerca do não aceite.

Manaus, 1 de março de 2019.

(Assinado Digitalmente)

THIAGO FACUNDO DE MAGALHÃES FRANCO
Diretor da DVTIC
